



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Divisória Protetores de Acrílico – Covid-19

1. Objeto	<p>Trata-se da aquisição de Divisórias Protetores de Acrílico para as dependências de atendimento internas e mesas e estação de trabalho para todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Aristeu de Andrade, 377, bairro do Farol em Maceió-AL.</p> <p>Aquisição esta em LOTE ÚNICO.</p>
2. Justificativa	<p>Por trata-se de pandemia contra o vírus Covid-19 e ano de pleito eleitoral justifica-se esta aquisição a fim de garantir condições mínimas de segurança para aquisição de protetores verticais de mesa através de um anteparo de acrílico individual para todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.</p> <p>Estes protetores serão necessários para as recepções, guichês e estações de trabalho com abrangência, também, a todas as unidades do interior do Estado.</p>
3. Disposições Gerais	<p>3.1. O objeto a ser fornecido deverá ser novo e de boa qualidade acompanhado de todo material necessário para a instalação pelos artífices deste tribunal nos devidos locais a exemplo de fitas adesivas ou parafusos e buchas;</p> <p>3.2 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, até a sede deste Tribunal;</p> <p>3.3 A CONTRATADA deverá, dentro do prazo de garantia indicado no item 6, reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto do contrato em que se verificarem vícios de fabricação, defeitos ou incorreções aferidas durante a instalação (pelo TRE) do material entregue, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a partir da comunicação efetuada pela unidade competente deste Egrégio Tribunal.</p>
4. Descrição e especificação do objeto	<p>Vide anexos:</p> <p>ANEXO I – Levantamento Fotográfico</p> <p>ANEXO II – Especificação descritiva e imagens de referência</p>
5. Local e prazo de instalação	<p>Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

6. Prazo de Garantia	3(três) meses para defeito de fabricação
7. Pagamento	<p>7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços;</p> <p>7.2 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.</p>
8. Gestão e fiscalização	A entrega do objeto será acompanhada pela unidade competente para este fim SEALMOX – Seção de Almoxarifado, de forma satisfatória e atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
9. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>9.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>9.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>9.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>9.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;</p> <p>9.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

	<p>9.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>9.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>9.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p>
--	--

Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR

Amanda Borges Castelo Branco de Magalhães
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – SMR

Larissa Assunção Vieira
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Divisória Protetores de Acrílico – Covid-19

ESPECIFICAÇÃO DESCRITIVA DO PRODUTO E IMAGEM DE REFERÊNCIA

PROTETOR PAINEL VERTICAL – individual, tipo escudo, de mesa, de proteção contra Corona-vírus COVID-19, em PS acrílico similar, translúcido, medindo 70cm (h) x 50cm(l) e 3 mm de espessura, com duas laterais em travejamento e encaixe afixados a bancada por fita adesiva dupla face de alta aderência e fixação. Sem abertura alguma. Produto da marca Acrildestac Produtos como referência ou equivalente.

QUANTITATIVO: 100(cem) unidades



IMAGEM DE REFERÊNCIA (apenas ilustrativa)

Maceió/AL, 29 de julho de 2020.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda

Analista Judiciário Especializado (Requisitada) – SMR

Amanda Borges Castelo Branco de Magalhães

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – SMR

Larissa Assunção Vieira

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo – SMR

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7797

Av. Aristeu de Andrade, nº 377, 5º andar, Centro – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL